

CONTRATO DE APRENDIZAGEM
(Art. 428 CLT e Portaria MTE 3873/23)

Pelo presente instrumento, a Casas da Água Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.501.187/0003-10, com sede na BR 101, km 163, Centro, Tijucas -SC, 88200-000, neste ato por seu responsável legal, Sr. David Alves Fonseca, inscrito no CPF sob nº 044.956.269-73 doravante denominado **EMPREGADOR**, o(a) aprendiz/aluno(a) **Camile Monfroi**, inscrita no CPF sob nº 117.703.039-01, residente na Rua Vereador Ari Campos, no 16, Centro, Tijucas/SC, 88200-000, designado **EMPREGADO APRENDIZ**, neste ato acompanhado pelo(a) responsável legal, Sr.ª. Ana Carla Corso, na condição de, inscrita no CPF sob nº 047.286.439-48 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 84.307.974/0001-02, estabelecida na rua Uruguai, 458, Centro, Itajaí, SC, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Rogério Corrêa, na qualidade de entidade formadora e, assim, interveniente/anuente, doravante denominada **UNIVALI** ajustam o que segue:

CLÁUSULA 1ª

Este instrumento visa estabelecer as responsabilidades das partes na execução do PROGRAMA JOVEM APRENDIZ UNIVALI, junto à EMPRESA, na forma dos regimentos vigentes na CRFB/88, e previsões da portaria MTE nº 3873/2023. O **EMPREGADOR** admite como aprendiz, conforme dispõe os artigos 428 e 429 da Consolidação das Leis Trabalhista, o **EMPREGADO APRENDIZ**, se comprometendo em proporcionar-lhe matrícula e frequência no curso de "Auxiliar Administrativo" (registro nº 32673 no Ministério do Trabalho e Emprego), mantido pela **UNIVALI**, bem como registro e anotação deste contrato na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Parágrafo 1º – A **UNIVALI** detém a competência e aptidão prevista na legislação para ministrar o programa de formação técnico-profissional que permita a inclusão dos aprendizes no mercado de trabalho.

Parágrafo 2º – A **UNIVALI**, como entidade formadora, realizará, no início do contrato, o módulo introdutório, que compreenderá 10% (dez por cento) da carga horária teórica do total da aprendizagem técnico-profissional, antes do encaminhamento para a prática profissional no **EMPREGADOR** distribuindo a carga horária teórica restante (90%) no decorrer de todo o período do contrato, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª – LOCAIS DA APRENDIZAGEM

Este Contrato de Aprendizagem será desenvolvido em dois ambientes:

1. Na **UNIVALI**, no curso da entidade formadora profissional, que proporcionará programa de aprendizagem teórico técnico-profissional, e
2. No **EMPREGADOR**, onde desenvolverá tarefas de prática profissional, em ambientes compatíveis com sua idade e com a aprendizagem metódica por ele recebida na entidade formadora.

CLÁUSULA 3ª – DURAÇÃO

A duração deste contrato de aprendizagem será de 24 meses, ininterruptos e concomitantemente com o módulo introdutório, iniciando-se em 14/09/2026 e culminando-se em 13/09/2028 com jornada diária de 4 horas, de segunda a sexta, perfazendo o total semanal de 20 horas, nelas incluídas a horas previstas na Cláusula 4ª, respeitados os direitos trabalhistas previstos na CLT, vedadas prorrogações e/ou compensação.

CLÁUSULA 4ª - JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho do **EMPREGADO APRENDIZ** compreenderá 04 (quatro) horas de aulas teóricas, na **UNIVALI**, acrescida da jornada de trabalho no **EMPREGADOR**, conforme previsto na cláusula anterior.

Parágrafo único – Durante o período de recesso escolar, o **EMPREGADO APRENDIZ** poderá ser convocado pelo **EMPREGADOR** para prestação de serviços em seu estabelecimento, observadas as condições desse contrato de aprendizagem em relação a carga horária e períodos de férias

CLÁUSULA 5ª – SALÁRIO

O **EMPREGADO APRENDIZ** receberá o salário de R\$ 1.011,00 (mil e onze reais) por mês, pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, na forma da legislação trabalhista.

Parágrafo Único – Sempre que o **EMPREGADO APRENDIZ** deixar de comparecer à **UNIVALI** durante a fase escolar da aprendizagem ou ao estabelecimento **EMPREGADOR** durante o período de prática profissionalizante, sem justificativa fundamentada, perderá o salário dos dias faltosos.

CLÁUSULA 6ª - FREQUÊNCIA NA ENTIDADE FORMADORA

A **UNIVALI** enviará ao **EMPREGADOR**, mensalmente, a frequência do aprendiz às aulas e o seu aproveitamento em períodos estabelecidos no programa de aprendizagem em que estiver matriculado.

Parágrafo Único – Ajustam que a comunicação sobre este Contrato de Aprendizagem será feita por mensagem eletrônica, com confirmação de recebimento, sendo que identificam para esses fins que a **UNIVALI** tem como endereço eletrônico jovemaprendiz@univali.br danielat@univali.br e o endereço eletrônico do **EMPREGADOR** para esses fins será: filiat29@casasdaagua.com.br

CLÁUSULA 7ª – EXTINÇÃO DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Este contrato se extinguirá ao seu término ou quando o **EMPREGADO APRENDIZ** completar vinte e quatro anos, ou, ainda, antecipadamente nas seguintes hipóteses:

- a) desempenho insuficiente ou inadaptação do **EMPREGADO APRENDIZ** (hipótese que somente ocorrerá mediante manifestação da entidade executora da aprendizagem, a quem cabe a sua supervisão e avaliação, após consulta ao estabelecimento onde se realiza a aprendizagem prática;
- b) falta disciplinar grave, no **EMPREGADOR** ou na **UNIVALI**;
- c) ausências injustificadas à escola regular que implique perda do ano letivo (comprovada através de apresentação de declaração do estabelecimento de ensino regular);
- d) a pedido do **EMPREGADO APRENDIZ** com anuência do representante legal.

CLÁUSULA 8ª – DESLIGAMENTO DO EMPREGADO APRENDIZ

O processo de desligamento conterá um relatório de acompanhamento do **EMPREGADOR** e, se for o caso, de um laudo de avaliação da **UNIVALI** após cessarem todas as etapas de orientação ao **EMPREGADO APRENDIZ** e ao responsável legal.

CLÁUSULA 9ª – OBRIGAÇÃO DE FREQUÊNCIA

O **EMPREGADO APRENDIZ** se obriga a frequentar regularmente as aulas e demais atos escolares, seja na **UNIVALI**, seja no estabelecimento de ensino regular, bem como deverá cumprir o regimento e disposições disciplinares destas instituições.

CLÁUSULA 10ª – MATRÍCULA REGULAR ESCOLAR

O **EMPREGADO APRENDIZ** encontra-se devidamente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental, comprometendo-se o **EMPREGADOR** a acompanhar a frequência às aulas.

CLÁUSULA 11ª – NORMAS DE SEGURANÇA

O **EMPREGADO APRENDIZ** se obriga a obedecer às normas e regulamentos de segurança adotada durante as fases de realização do período de prática profissional.

CLÁUSULA 12ª – AUTORIZAÇÃO USO DA IMAGEM E DA VOZ

O **EMPREGADO APRENDIZ** autoriza a **UNIVALI** a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais relacionados à divulgação de sua imagem e/ou voz, em áudio e vídeo, para finalidade de promoção do Programa Jovem Aprendiz, podendo tal promoção ocorrer no seu site e demais mídias, online e offline, já existentes ou que venham a existir.

Parágrafo Primeiro: A autorização ora pactuada é feita de forma inteiramente gratuita, nada havendo a ser pleiteado ou recebido da **UNIVALI** seja a que título for ficando desde já ajustando que o **EMPREGADO APRENDIZ** concorda que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele.

Parágrafo Segundo: Nenhuma das utilizações previstas no caput desta Cláusula, ou ainda qualquer outra que pretenda a **UNIVALI** dar às imagens e/ou vozes cuja utilização foi autorizada através deste Termo, têm limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao **EMPREGADO APRENDIZ** qualquer remuneração.

Tijucas, 14 de setembro de 2026.

Camile Monfroi x Casas da Agua (1).docx

Documento número #cdc8c07b-453b-4552-85f0-66745e7ce43b

Hash do documento original (SHA256): e2ac8c336bbdf76d283e767af6ce065a039c0d57319700d9570d290d2f5b2de9

Assinaturas

✓ **Daniela Vargas Haendchen**
CPF: 064.833.389-29
Assinou como testemunha em 04 set 2026 às 17:12:27

✓ **José Nitro da Silva Neto**
CPF: 079.296.899-99
Assinou como parte em 04 set 2026 às 17:17:22

✓ **Flavia Deucher Secca**
CPF: 802.991.809-72
Assinou como parte em 04 set 2026 às 17:19:23

✓ **Ana Carla Corso**
CPF: 047.286.439-48
Assinou como parte em 04 set 2026 às 18:22:53

✓ **Camile Monfroi**
CPF: 117.703.039-01
Assinou como parte em 04 set 2026 às 18:40:18

✓ **David Alves Fonseca**
CPF: 044.956.269-73
Assinou como parte em 05 set 2026 às 08:18:27

Log

04 set 2026, 16:30:35	Operador com email danielat@univali.br na Conta b47a1712-3a70-4330-8ad8-42492eafde4b criou este documento número cdc8c07b-453b-4552-85f0-66745e7ce43b. Data limite para assinatura do documento: 04 de outubro de 2026 (16:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
-----------------------	--

04 set 2026, 17:12:26	Operador com email danielat@univali.br na Conta b47a1712-3a70-4330-8ad8-42492eafde4b adicionou à Lista de Assinatura: danielat@univali.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniela Vargas Haendchen e CPF 064.833.389-29.
04 set 2026, 17:12:26	Operador com email danielat@univali.br na Conta b47a1712-3a70-4330-8ad8-42492eafde4b adicionou à Lista de Assinatura: flaviads@univali.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flavia Deucher Secca e CPF 802.991.809-72.
04 set 2026, 17:12:26	Operador com email danielat@univali.br na Conta b47a1712-3a70-4330-8ad8-42492eafde4b adicionou à Lista de Assinatura: anacarlacorso9@gmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Carla Corso e CPF 047.286.439-48.
04 set 2026, 17:12:26	Operador com email danielat@univali.br na Conta b47a1712-3a70-4330-8ad8-42492eafde4b adicionou à Lista de Assinatura: camilemonfroi411@gmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Camile Monfroi e CPF 117.703.039-01.
04 set 2026, 17:12:26	Operador com email danielat@univali.br na Conta b47a1712-3a70-4330-8ad8-42492eafde4b adicionou à Lista de Assinatura: keila.rh@casasdaagua.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Nitro da Silva Neto e CPF 079.296.899-99.
04 set 2026, 17:12:26	Operador com email danielat@univali.br na Conta b47a1712-3a70-4330-8ad8-42492eafde4b adicionou à Lista de Assinatura: filial29@casasdaagua.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo David Alves Fonseca e CPF 044.956.269-73.
04 set 2026, 17:12:27	Daniela Vargas Haendchen assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail danielat@univali.br. CPF informado: 064.833.389-29. IP: 200.169.48.18. Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 set 2026, 17:17:22	José Nitro da Silva Neto assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail keila.rh@casasdaagua.com.br. CPF informado: 079.296.899-99. IP: 187.103.108.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.0123 e longitude -48.6316. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 set 2026, 17:19:23	Flavia Deucher Secca assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail flaviads@univali.br. CPF informado: 802.991.809-72. IP: 200.169.48.3. Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

04 set 2026, 18:22:53	Ana Carla Corso assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail anacarlacorso9@gmail.com. CPF informado: 047.286.439-48. IP: 131.72.149.114. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.2398774 e longitude -48.635805. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 set 2026, 18:40:18	Camile Monfroi assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail camilemonfroi411@gmail.com. CPF informado: 117.703.039-01. IP: 131.72.149.114. Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 set 2026, 08:18:27	David Alves Fonseca assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail filial29@casasdaagua.com.br. CPF informado: 044.956.269-73. IP: 187.103.108.98. Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 set 2026, 08:18:39	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cdc8c07b-453b-4552-85f0-66745e7ce43b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cdc8c07b-453b-4552-85f0-66745e7ce43b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.